# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

**Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete




**PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ*

MARIA LETICIA CIPOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Em caráter provisório e temporário a funcionária, ANDRÉIA APARECIDA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 25.082.185-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 173.624.688-73, acumulará as funções e atribuições do cargo de provimento em comissão de “Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal” com a de “Chefe de Gabinete da Presidência”, do quadro de provimento de cargos da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: O acúmulo de funções descritos no caput do artigo, dá-se em razão de concessão de férias a funcionária ocupante do cargo de “Chefe de Gabinete da Presidência”, Sra. Sra. Gisele Ribeiro da Silva, no período de 20 de Novembro à 09 de Dezembro de 2018, retornando às suas funções no dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Mineiros do Tietê, aos 19 de Novembro de 2.018.

MARIA LETÍCIA CIPOLA

Presidente da Câmara Municipal